



## Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1225**

Determina procedimentos para cálculo do número de vagas por turma, no primeiro semestre de 1998.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

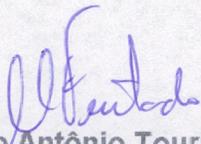
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, no primeiro semestre de 1998, o número de alunos ingressos no próximo Concurso Vestibular será levado em consideração para o cálculo do número de vagas por turma, apenas para as disciplinas do primeiro período.

**Art. 2º** Para os demais períodos, prevalece, para o referido cálculo, o número de alunos ingressos nos Concursos Vestibulares anteriores.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 13 de novembro de 1997.

  
**Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado**  
Presidente em exercício